



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

1986

LEI Nº 142 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Servidores Públicos de Vilhena.

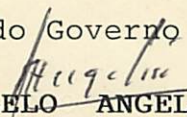
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Servidores Públicos de Vilhena, entidade de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Vilhena.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 16 de dezembro de 1986.


ÂNGELO ANGELIN

Governador

Publicado no Diário Oficial
de 21/12/86 nº 5219

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



LEI Nº 142 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Servidores Públicos de Vilhena.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, de acordo com a Assembleia Legislativa do Estado e em conformidade com a Constituição da República, faz saber que esta Lei tem o seguinte conteúdo:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Servidores Públicos de Vilhena, entidade sem fins lucrativos, com sede e funcionamento na cidade de Vilhena.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em 16 de dezembro de 1986.
Ángelo Angelini
Governador